



DECRETO Nº 001503/23

Abre crédito adicional - por excesso de arrecadação - no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Pirajuba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pirajuba e autorização contida na Lei Municipal nº 001826/22 de 20 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 235.567,47 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.301.0052.2.043-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.483,78
02.07.10.301.0052.2.045-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	10.500,00
02.07.10.302.0053.2.054-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	741,89
02.07.10.301.0052.2.045-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	11.870,24
02.07.10.305.0058.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	741,89
02.07.10.301.0052.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.225,67
02.07.10.301.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
02.07.10.301.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
02.07.10.301.0052.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
02.07.10.301.0052.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
02.07.10.301.0052.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.550,00
02.07.10.301.0052.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
02.07.10.301.0052.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	19.107,00
02.07.10.301.0052.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.159,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMTUR	
02.20.04.695.0124.2.174-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	87.500,00
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.10.301.0052.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	45.000,00
02.07.10.301.0052.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00
02.24 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME	
02.24.12.361.0066.2.076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	14.588,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2023

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal